



**Processo nº** 7.528-0/2013  
**Interessada** PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO  
**Gestores/Responsáveis** Antônio Ribeiro Torres / Seair Cristina Jorge / Patrícia Mara de Melo Pires / Dilma Alcântara Braz da Silva  
**Assunto** Recurso Ordinário – 19.877-3/2014 (contas anuais de gestão do exercício de 2013)  
**Relator** Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI  
**Sessão de Julgamento** 5-8-2015 – Tribunal Pleno (Extraordinária)

### ACÓRDÃO Nº 3.079/2015 – TP

**Ementa:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2013. RECURSO ORDINÁRIO. NÃO PROVIMENTO. MANUTENÇÃO DA DECISÃO RECORRIDA.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº **7.528-0/2013**.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, XVI, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Relator e de acordo com o Parecer nº 3.059/2015 do Ministério Público de Contas em, preliminarmente, conhecer e, no mérito, **NEGAR PROVIMENTO** ao Recurso Ordinário constante do documento externo nº 19.877-3/2014, interposto pelo Sr. Antônio Ribeiro Torres, à época prefeito municipal de Barão de Melgaço, e pela Sra. Seair Cristina Jorge, à época contadora, neste ato representados pelos procuradores Rony de Abreu Munhoz – OAB/MT nº 11.972 e Ivan Schneider – OAB/MT nº 15.345, em face da decisão proferida por meio do Acórdão nº 2.330/2014-TP, **mantendo-se** incólume os termos da decisão recorrida, conforme consta na declaração de voto do Relator.

O voto do Conselheiro Relator JOSÉ CARLOS NOVELLI foi lido pelo Conselheiro Substituto ISAIAS LOPES DA CUNHA.

Participaram do julgamento os Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, VALTER ALBANO, DOMINGOS NETO e SÉRGIO RICARDO, e a Conselheira Interina JAQUELINE JACOBSEN.



Tribunal de Contas  
Mato Grosso



SECRETARIA GERAL DO PLENO

Telefone: 3613-7602 / 7603 / 7604

e-mail: secretaria@tce.mt.gov.br

**Processo nº** 7.528-0/2013  
**Interessada** PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO  
**Gestores/Responsáveis** Antônio Ribeiro Torres / Seair Cristina Jorge / Patrícia Mara de Melo Pires / Dilma Alcântara Braz da Silva  
**Assunto** Recurso Ordinário – 19.877-3/2014 (contas anuais de gestão do exercício de 2013)  
**Relator** Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI  
**Sessão de Julgamento** 5-8-2015 – Tribunal Pleno (Extraordinária)

### ACÓRDÃO Nº 3.079/2015 – TP

Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral Substituto WILLIAM DE ALMEIDA BRITO JÚNIOR.

**Publique-se.**

Sala das Sessões, 5 de agosto de 2015.

*(assinaturas digitais disponíveis no endereço eletrônico: [www.tce.mt.gov.br](http://www.tce.mt.gov.br))*

CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS  
Presidente

CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI  
Relator

WILLIAM DE ALMEIDA BRITO JÚNIOR  
Procurador Geral Substituto